

LEI MUNICIPAL Nº 4337, DE 24/06/2016
PROJETO DE LEI Nº 4657, DE 22/06/2016

**“DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO DA TARIFA DE ESGOTO
PARA OS IDOSOS, JUNTO À COMPANHIA DE
SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA”.**

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Ficam os idosos e os portadores de necessidades especiais isentos da tarifa de esgoto junto à Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, no âmbito do Município de São Sebastião do Paraíso/MG.

§ 1º Os idosos beneficiados, referidos no caput, são todos aqueles com idade a partir de 65 anos, desde que recebam até 1 (um) salário mínimo nacional.

§ 2º A isenção mencionada no caput será limitada a um consumo mensal de água de 10 (dez) metros cúbicos por família.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Paraíso/MG, 24 de junho de 2016.

AUTOR: VEREADOR MARCOS ANTÔNIO VITORINO

VER.PRES.JERONIMO APARECIDO DA SILVA / VER.VICE-PRES.JESU PAULO ARAUJO / VER.
SECRET. AILSON APARECIDO DO NASCIMENTO

Confere com o original

PRESIDENTE